



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

AVISO

Procedimento concursal para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho, para afetar ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

Ao abrigo do despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional da Saúde e Desporto, de 31 de julho de 2023, e do despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 16 de agosto de 2023, e ainda por deliberação do Conselho de Administração de 30 de agosto de 2023, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores, o procedimento concursal para preenchimento de 3 (três) Assistentes Técnicos, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, a afetar ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

1 – Caracterização dos postos de trabalho

Exercício de funções inerentes à categoria de assistente técnico, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios da atuação do hospital.

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de outras tarefas e atividades para as quais detenha qualificação profissional adequada, no âmbito das competências do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

2 – Local de Trabalho

O local de trabalho é no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

3 – Horário de Trabalho

O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais e poderá ser prestado em regime de turnos (manhãs/tardes/noites), distribuídos pelos 7 (sete) dias da semana.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

4 – Remuneração

Nos termos do disposto da tabela remuneratória única, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 7 da carreira de Assistente Técnico.

5 – Requisitos de admissão – nível habilitacional

É requisito de admissão possuir o 12.º ano de escolaridade ou equivalente.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6 – Prazo de apresentação de candidaturas

10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores.

7 – Formalização da candidatura

7.1 A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., assinado e datado pelo candidato. A entrega da candidatura poderá ser efetuada por uma das seguintes vias:

- Por correio eletrónico, para o email: hseit.recrutamento@azores.gov.pt com recibo de entrega, devendo o candidato guardar o respetivo recibo;
- Na secretaria do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, sito à Canada do Breado, Ao Farroco, Santa Luzia, 9700-049 Angra do Heroísmo, nos dias úteis entre as 08h30 e as 16h30;
- Por correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

7.2. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número de cartão de cidadão, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico);
- b) Identificação do procedimento, mediante referência ao número do aviso e data da publicação na BEP-Açores;
- c) Endereço de correio eletrónico para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao presente procedimento.

7.3 A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;



- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias correspondentes ao 12.º ano ou equivalente.
- i. Quando o candidato seja detentor de nível habilitacional superior, deverá também apresentar o certificado comprovativo do grau habilitacional superior.
- c) *Curriculum vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas;
- d) Documentos comprovativos da experiência profissional detida e das ações de formação profissional frequentadas, com indicação da respetiva duração.

7.4 A não apresentação do requerimento de candidatura em conformidade com o ponto 7.1 e dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 7.3 determina a exclusão do procedimento concursal.

7.5 A não apresentação da documentação referido na parte final da alínea a) e dos documentos referidos na alínea c) do ponto 7.3 determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

8 – Método de seleção

8.1. Os métodos de seleção são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Curricular (AC).

8.2 A classificação final resultante da aplicação do método de seleção dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, tendo-se por não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Os candidatos serão ordenados tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% AC$$

Sendo:

CF – Classificação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AC – Avaliação Curricular

8.3 A Prova de Conhecimentos consistirá numa Prova Escrita que terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, acrescidos de 15 (quinze) minutos de tolerância e incidirá sobre os seguintes temas:

- Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009 de 12 de fevereiro na sua redação atual;



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

- Constituição da República Portuguesa - Decreto de aprovação da Constituição de 10 de abril de 1976, na sua redação atual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 12 de agosto;
- Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública Regional – Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2015/A, de 23 de dezembro, na sua redação atual;
- Estatuto do Serviço Regional de Saúde – Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2015/A, de 18 de setembro, que cria os hospitais integrados no Serviço Regional de Saúde organizados como entidades públicas empresariais e aprova o respetivo regime jurídico e estatutos.
- Regulamento Interno do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R..

8.4 Na Avaliação Curricular será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = 30\% HL + 40\% EP + 30\% FP$$

Sendo:

AC – Avaliação Curricular

HL – Habilitação Literária

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

São excluídos do procedimento concursal os candidatos que não compareçam à prova de conhecimentos, assim como os que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, não lhe aplicando o método seguinte.

9- Atas do Júri

As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.



10 – Notificações

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas exclusivamente através da BEP-Açores.

11 – Exclusão dos Candidatos

Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou venham a obter valorização inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção.

12 – Política de igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

13 – Direito de Preferência dos Candidatos portadores de deficiência

Os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para tanto, devem indicar e apresentar prova, até à publicação da lista final homologada, que são portadores de deficiência.

14 – Critérios de desempate

Em caso de igualdade de classificação final, prevalece a pontuação obtida na prova escrita. Subsistindo o empate, são considerados os seguintes critérios:

- 1.º Maior pontuação obtida na avaliação curricular;
- 2.º Maior pontuação obtida na experiência profissional;
- 3.º Maior pontuação obtida nas habilitações literárias;
- 4.º Maior pontuação obtida na formação profissional.

15 – Tratamento de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo eliminados no momento em que o mesmo termine, exceto quando necessário para a prossecução de atributo legal.

16 – Composição do Jurí

O jurí do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente: Dra. Alexandra Evangelho Rodrigues, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

Vogais Efetivos:

1.ª Vogal Efetivo: Dra. Helena Sofia Pedro Ochoa, Técnica Superior da Unidade de Gestão de Utentes do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

2.ª Vogal Efetivo: Dra. Paula Cristina Oliveira Pina Barreiros, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

Vogais Suplentes:

1.ª Vogal Suplente: Dra. Beatriz Simões Aranda, Técnica Superior do Gabinete de Formação do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

2.ª Vogal Suplente: Coordenadora Ana Paula Barcelos Fagundes Ázera Falcão, Coordenadora Administrativa da Consulta Externa do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

Angra do Heroísmo, 2 de novembro de 2023 – O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Manuel Dias de Figueiredo Pereira Marques*.